



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



RELATÓRIO DE GESTÃO

ANO 2021

SANTA TERESA – ES

DEZEMBRO/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DADOS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA TERESA – ES

Porte Populacional: Pequeno Porte II

População censitária estimada (2021) – 23.853 habitantes (dados IBGE).

População no último censo (2010) - 21.823 pessoas

Densidade demográfica (2010) - 31,94 hab/km²

PREFEITURA MUNICIPAL

Nome do Prefeito: Kleber Medici da Costa

Mandato do Prefeito: Início: 01/01/2021 a 31/12/2024.

Endereço da Prefeitura: Rua Darly Nerty Vervloet nº 446, Centro, Santa Teresa – ES.

CEP: 29.650-000.

Site: <http://www.santateresa.es.gov.br>

Horário de expediente: 08:00 às 11:00 das 12:30 às 15:30 horas

Email: gabinete@santateresa.es.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do Órgão gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Responsável: Ivana Maria Massini da Costa

Endereço do Órgão Gestor: Rua Darly Nerty Vervloet, 446- centro, Santa Teresa – ES.

Email: assistenciasocial@santateresa.es.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado através da Lei Municipal 2.233/2011 de 25 de agosto de 2011.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

Ato criação: Lei Municipal 2.233/2011 de 25 de agosto de 2011.

Endereço: Rua Darly Nerty Vervloet nº 446- centro, Santa Teresa – ES.

Email: assistenciasocial@santateresa.es.gov.br

Nome da Presidente: Lucas Vargas Almeida

Número total de membros: 10 titulares e 10 suplentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUMÁRIO

1 – APRESENTAÇÃO	4
2 – DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL - O MUNICÍPIO E A ASSISTÊNCIA.....	6
2.1 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	7
2.1.1 - Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)	8
2.1.1.1 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF	8
2.1.1.2 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.....	18
2.1.2 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV.	21
2.1.2.1 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV 06 a 17 anos.	21
2.1.2.2 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV (60 anos acima) - Programa de Atendimento à Pessoa Idosa	22
2.1.3 – CADÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.....	24
2.2 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	28
2.2.1 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	28
2.2.1.1 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS.....	28
2.2.1.1.1 - Serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos (PAEFI).....	29
2.2.1.1.2 - SISTEMATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS PAEFI/CREAS ...	30
2.2.2 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	33
2.2.2.1 - Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes na modalidade abrigo “Manoel Valentim”	33
3 - CONSELHO TUTELAR	33
4 – ACOLHIDA/GESTÃO DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS	34
5 – PARCERIAS:	37
6 – CONTROLE SOCIAL	37
7 – FINANCIAMENTO	38
8 - AÇÕES DE GESTÃO E MONITORAMENTO REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)	39
9 - CONSIDERAÇÕES FINAIS	39
10 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:.....	42



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 – APRESENTAÇÃO

O Relatório de Gestão 2021, descrito neste documento, tem como intuito integrar e destacar o gerenciamento da Política Pública Municipal de Assistência Social do Município de Santa Teresa-ES, que vem sendo construída ao longo dos últimos anos de forma técnica e participativa pela Secretaria como gestora da política e pela rede pública socioassistencial, evidenciando a inesperada **pandemia do novo coronavírus – COVID-19** e como se organizou para o enfrentamento diante dos desafios e da grave crise sanitária que ainda afeta grande parte dos países do mundo.

A construção do mesmo tem se pautado pela observância aos preceitos estabelecidos pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), presentes em todo Brasil, além dos demais marcos legais e devidamente apresentados aos Conselhos Municipais das diversas áreas programáticas.

O Relatório é um instrumento de gestão da Política Nacional de Assistência Social, estabelecida na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) e destina-se não somente sintetizar e publicar as ações executadas por esta Secretaria durante o ano de 2021, mas, também, identificar o processo de execução desta política em um contexto de avaliação dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios, visando o enfrentamento da questão social em suas diversas expressões: a garantia dos mínimos sociais, a proteção à vida, o provimento de condições para reduzir os riscos sociais, prevenindo a incidência de agravos à vida, em face de situações de vulnerabilidade social.

As atividades serão apresentadas conforme o nível de proteção social a que pertence, relatando os eventos desenvolvidos no Município, bem como os Conselhos Municipais relacionados à área de Assistência Social - Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS); Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - (COMCAST);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Segurança Alimentar - (COMSEA); Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDDIPI).

O referido relatório ressalta as orientações das autoridades mundiais de saúde, bem como as normativas Nacionais, Estaduais e Municipais, das quais a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS executou em toda rede SUAS deste Município, enfatizando um conjunto de medidas e providências a serem adotadas para prevenção e contenção da pandemia o que possibilitou a continuidade aos serviços oferecidos pela rede pública, durante o ano corrente.

O isolamento e distanciamento social trouxeram um novo modelo de atuação, novas estratégias de intervenção no ambiente de trabalho, reorganizando as ofertas, enfatizando demandas locais da população mais vulnerável e em risco social, além de um olhar peculiar às famílias e indivíduos que se encontram em vulnerabilidade social, pois são o público-alvo prioritário da Política de Assistência Social.

Integra em meio à pandemia do novo coronavírus - COVID-19, propor construção de um relato que evidenciará quais os valores públicos prioritários e como nosso trabalho conseguiu refletir ao longo do ano de 2021. Nesse sentido, coube envolver os diversos atores técnicos de Assistência Social inseridos na Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município para a efetivação do que está disposto nas leis que regulamentam a política de uma prática reflexiva onde insere ações na perspectiva dos direitos sociais.

As ações desta Política se encontram divididas em dois níveis de Proteção Social: Básica e Especial, estando integradas entre si e com as outras Políticas Setoriais, através das diversas Secretarias Municipais e com Entidades Não-Governamentais e da Organização da Sociedade Civil – OSC.

Finalizando o documento será abordada a metodologia relacionada às ações de Gestão e Monitoramento realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como as considerações finais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2 – DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL - O MUNICÍPIO E A ASSISTÊNCIA.

O Município de Santa Teresa, em divisão territorial datada de 15/07/1999 é constituído de 06 (seis) distritos: Sede, Alto Caldeirão, Alto Santa Maria, Santo Antônio do Canaã, São João de Petrópolis e Vinte e Cinco de Julho. Assim permanecendo em divisão territorial.

O Município apresenta-se como uma cidade em constante transformação, com intenso processo de urbanização, embora a maioria da população ainda prevaleça no meio rural. O setor econômico é movimentado principalmente pelas atividades agrícolas, com destaque para as atividades de turismo e comércio de produtos artesanais. Dentre as principais atividades rurais de Santa Teresa, destacam-se o café, horticultura, pecuária, fruticultura e a silvicultura.

A história de Santa Teresa iniciou-se em 1874 e foi a primeira colônia fundada por imigrantes italianos no Brasil. Conta-se que 386 famílias de imigrantes italianos vieram conduzidas a bordo do navio a vela "La Sofia", advindos do norte da Itália, por meio da Expedição Tabacchi, onde aportaram no Porto de Vitória em 21/02/1874. Oficialmente, a imigração italiana passou a ser incentivada pelo governo e, com o navio "Rivadavia", vieram 150 famílias italianas que foram encaminhadas para a Colônia de Santa Leopoldina, dentre as quais 60 famílias seguiram para o Núcleo Timbuí, território atual de Santa Teresa. Os colonos se dedicaram a agricultura com destaque para o cultivo de café e grãos. A cultura do município carrega diversos traços relacionados a história das imigrações europeias dentre elas a alemã. Ainda hoje, a cultura é um destaque através de suas manifestações relacionadas à imigração italiana.

O município além de ser destino turístico para muitas pessoas, algumas também o escolhem como residência, buscando melhor qualidade de vida. Atualmente, sua população estimada em 2020 é de 23.724 pessoas e como continua a receber migrantes de várias regiões do Estado, a população continua aumentando. Além disso, o município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

foi considerado, no ano de 2009, como o de maior expectativa de vida no Estado do Espírito Santo.

“A Assistência Social é direito do cidadão e dever do Estado. É Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de iniciativa pública e da sociedade para garantir o atendimento às necessidades básicas” (art. 1º da Lei 8.742/93 – LOAS). Com a implantação da Política Nacional de Assistência Social aprovada em 2004, Santa Teresa foi classificada como município de Pequeno Porte II, estando no nível de Gestão Básica da Assistência Social.

O público usuário do Sistema Único de Assistência Social - SUAS é composto por cidadãos e grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, como famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos familiares, de pertencimento e sociabilidade; estigmatizadas em termos étnicos, culturais e sexuais; pessoas com deficiência; excluídos pela pobreza e/ou no acesso às demais políticas públicas; usuários de substâncias psicoativas; vítimas de violência; com inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho, entre outros (PNAS, 2004).

Para o atendimento deste público, a Secretaria organiza seus programas, projetos, serviços e benefícios em dois níveis de proteção: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade), estando integradas entre si com as outras Políticas Setoriais através das diversas Secretarias Municipais, Entidades Não-Governamentais e Organização da Sociedade Civil.

2.1 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A Proteção Social Básica tem por objetivo prevenir a violação dos direitos nas áreas de suas vulnerabilidades e risco social. Ela destina-se a população que está em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precária ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras) (PNAS\2004, p.33).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os Serviços da Proteção Social Básica integra Programa de Atendimento Integral à família (PAIF), Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Programa Criança Feliz que deverão ser ofertados no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) ou quando na impossibilidade de serem desenvolvidos neste, referenciados e articulados com o mesmo.

2.1.1 - Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)

O Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) consiste em um espaço físico público e estatal onde são ofertados os Serviços de Proteção Social Básica, tais como o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), Programa Criança Feliz e os serviços concernentes ao Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) nos quais constam benefícios variados como Programa Auxílio Brasil, Tarifa Social de energia elétrica, ID Jovem, Carteira do Idoso e outros.

O espaço físico do CRAS é sede própria. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é ofertado em outro espaço público do município e em 11 grupos pulverizados no território de abrangência, todos são referenciados ao PAIF.

2.1.1.1 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é oferecido no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).

Tem como objetivo apoiar as famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida com atividades diversas dispostas nos cadernos de orientação e Tipificação Nacional dos Serviços socioassistenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O público atendido são famílias em situação de extrema pobreza inscritas no Cadastro Único, beneficiárias do Auxílio Brasil, Benefício de Prestação Continuada (BPC) bem como às famílias que atendem aos critérios de elegibilidade aos programas, mas que ainda não foram contempladas e pessoas com deficiência ou idosos que vivenciam situações de vulnerabilidade social localizadas na zona Urbana e Rural.

Os Atendimentos são realizados pela Assistente Social e Psicóloga e, em alguns momentos, são realizados em conjunto por ambos profissionais. É destinado ao acolhimento da família/indivíduo e suas demandas, à escuta, orientações e encaminhamentos, definição de estratégias de prevenção de riscos e ruptura de vínculos familiares e comunitários e de minimização e/ou superação das situações de vulnerabilidade social enfrentadas.

Atendimento no Centro de Referência da Assistência Social ano de 2021:

Famílias em situação de extrema pobreza em acompanhamento	Famílias cadastradas no CRAS	Números de atendimento no PAIF	Famílias acompanhadas no PAIF	Novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF	Visitas domiciliares realizadas
26	3.856	2.012	124	51	162



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

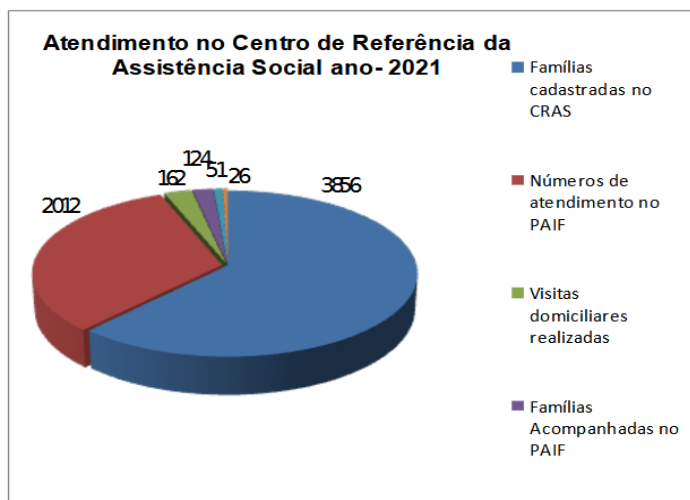


Figura 1 - Gráfico do atendimento no PAIF – CRAS 2021

Destacamos a seguir as principais demandas apresentadas pelos usuários nos atendimentos psicossociais: Benefício de Prestação Continuada (BPC); insegurança alimentar; descumprimento de condicionalidades; acompanhamento familiar; Benefícios Eventuais (BE); Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);

Principais demandas	
BPC	13
Insegurança Alimentar	760
Descumprimento de Condicionalidades	00
Benefícios Eventuais	29
CREAS	07
Acompanhamento Familiar	124



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

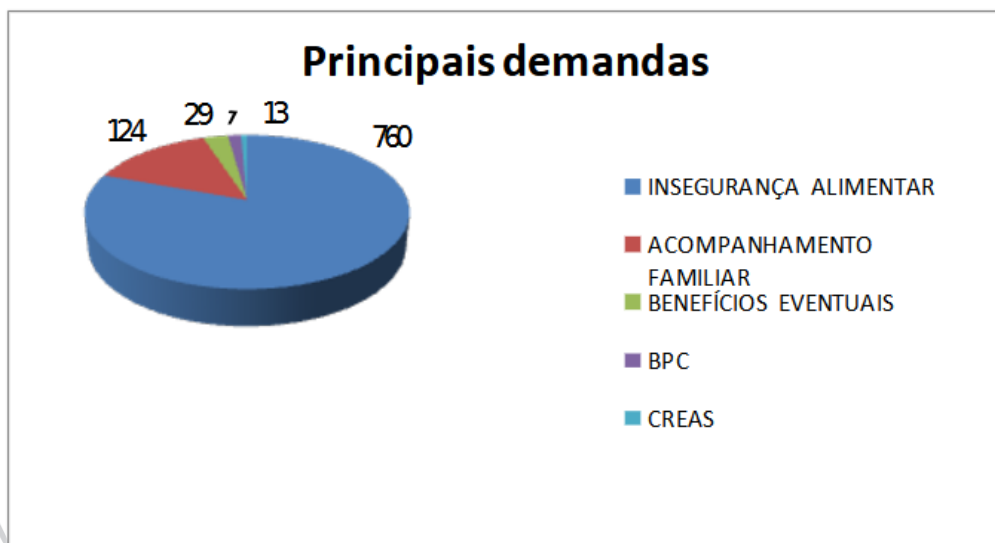


Figura 2 – Gráfico com as principais demandas

Encaminhamentos à Rede de Serviços e outras Políticas Setoriais:

O atendimento ao público usuário do CRAS fundamenta-se no respeito a heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Encaminhamentos realizados à rede - Ano 2021

Total de encaminhamentos realizados no ano de referência	QUANTITATIVO
Secretaria de Agricultura	00
CAPS	13
CREAS	10
Defesa Civil	01
Estratégia Saúde da Família	00
Conselho Tutelar	04
NASF	00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

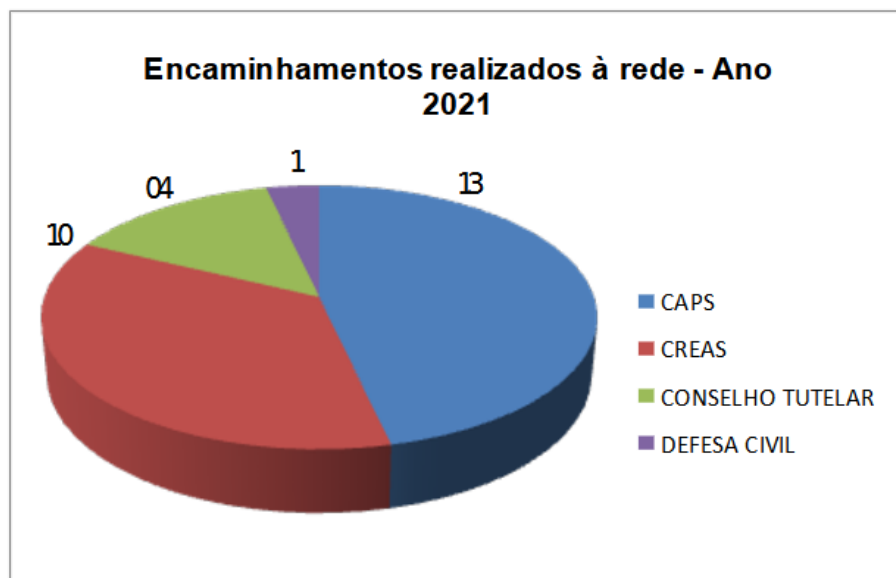


Figura 3 – Gráfico referente aos encaminhamentos realizados à rede.

Acompanhamento Familiar:

O acompanhamento é realizado através de ações executadas com as famílias referenciadas no CRAS e inseridas nos serviços da Rede de Proteção Social Básica.

Visa identificar demandas, fortalecer os vínculos familiares e comunitários, a construção de estratégias e o auxílio para a superação das situações de vulnerabilidade social, encaminhamentos aos serviços da Rede Socioassistencial e inserção nas outras Políticas Públicas, atendimentos psicossociais, visitas domiciliares, entre outros.

Em 2021 foram dispensadas às famílias: 760 cestas básicas e 29 kits natalidade. Neste período foram acompanhadas 121 famílias.

Famílias acompanhadas	
Região	Total
Alto Caldeirão/Caldeirão de São José	09



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sede/ Penha/ Alto São Lourenço/Recanto do Vale	63
Santo Antônio/São João de Petrópolis/25 de Julho/15 de Agosto	16
Tabocas/Goiabeiras	06
Lombardia/ Alto Lombardia/ Santo Henrique	09
Várzea Alegre/Alto Várzea Alegre/Santa Bárbara	08
Valsugana	02
Córrego Frio	02
Aparecidinha	04
Goiapabuçu/Santa Lúcia	05
Total de famílias acompanhadas	124

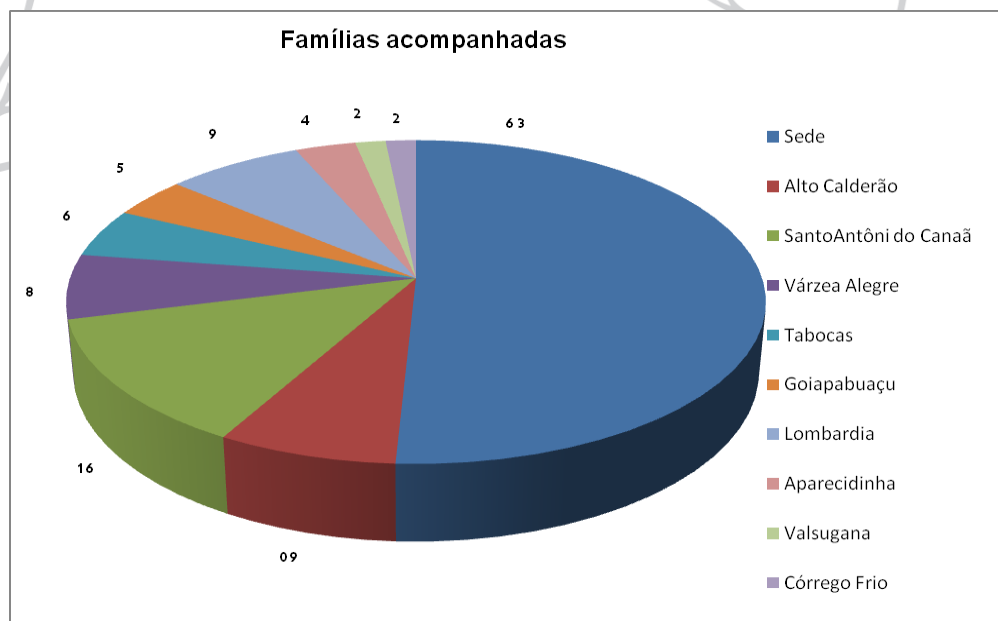


Figura 4 – Gráfico das famílias acompanhadas por região



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dentre as atividades desenvolvidas, acontecem as reuniões de grupos:

GRUPO EVOLUIR

Objetivo: Atender a famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de insegurança alimentar e nutricional.

Público Alvo: Famílias e/ou indivíduos cuja situação de insegurança alimentar e nutricional sejam decorrentes de vulnerabilidade social gerada por casos de desemprego do responsável familiar, adoecimento, falecimento, nascimento e/ou calamidade pública, dentre outros fatores que podem interferir no provimento das necessidades básicas de uma família.

Critérios de elegibilidade a inserção no grupo Evoluir:

- Renda mensal familiar inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo vigente, conforme a Legislação Municipal;
- Possuir três ou mais filhos menores na residência;
- Ter na residência gestante ou nutriz;
- Idoso sem renda fixa;
- Indivíduos inscritos no Cadastro Único e ainda não contemplados com o benefício do Auxílio Brasil;
- Família com indivíduos acometidos por doenças raras e/ou graves.

Para a inserção no grupo Evoluir é necessário a presença de dois dos critérios acima identificados na entrevista inicial. Caso seja verificado apenas um dos critérios ou inexistência deles será realizado uma Visita Domiciliar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Metodologia: Encontro mensal com 02 horas de duração com os seguintes temas: higiene e limpeza, nutrição/alimentação saudável, cuidados no preparo dos alimentos, reaproveitamento de alimentos, composição de orçamento doméstico e demais temas levantados pelos participantes durante o encontro.

Tais famílias são acompanhadas por meio de atendimentos psicossociais, visitas domiciliares, oficinas socioeducativas e motivacionais, palestras, dentre outros. O objetivo é atender a quatro grupos de 12 a 15 famílias cada, mensalmente. Cada família será avaliada durante o acompanhamento familiar para permanência ou desligamento do grupo. Durante o ano de 2021 foram atendidas um total de 39 famílias, sendo essa média mensal observada por 06 meses.

A metodologia de grupo foi reorganizada pelo protocolo de atendimento do Sistema Único de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, no período da Pandemia COVID -19, e regulamentado através da Resolução Nº 10/2020 de 07/04/2020 - do Conselho Municipal de Assistência Social.

OFICINA PROSA DE MULHER

Objetivo geral: Fomentar espaço de orientação, informação e reflexão para mulheres em vulnerabilidade social, visando a prevenção de situações que gerem desrespeito e violência aos direitos conquistados pelas mulheres.

Objetivos específicos:

- Orientar a mulher a respeito dos direitos adquiridos;
- Fortalecer a mulher enquanto sujeito de direitos para sua ressignificação pessoal e social;
- Proporcionar espaços de discussão sobre assuntos pertinentes ao protagonismo das mulheres na sociedade moderna;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Contribuir no fortalecimento dos vínculos comunitários e familiares.

Metodologia: Encontro mensal com 02 horas de duração com os seguintes temas: direitos da mulher, Lei Maria da Penha, a mulher no mercado de trabalho, maternagem, violência contra a mulher, sexualidade feminina, o papel feminino na sociedade e demais temas levantados pelas participantes durante o encontro.

Tais famílias foram acompanhadas por meio de atendimentos psicossociais, visitas domiciliares, oficinas socioeducativas e motivacionais, palestras, dentre outros. Pretende-se atender a um grupo mensal com no máximo 15 mulheres.

A metodologia de grupo foi reorganizada pelo protocolo de atendimento do Sistema Único de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, no período da Pandemia do COVID -19 e regulamentado através da Resolução Nº 10/2020 de 07/04/2020 - do Conselho Municipal de Assistência Social, assim como a Resolução 09/2020.

PROJETO ACOMPANHAR

Objetivo geral: O acompanhamento sistemático das famílias em descumprimento de condicionalidades referente ao Programa Auxílio Brasil.

Objetivos específicos:

- Informar os conceitos de condicionalidades no Programa e os efeitos do descumprimento no benefício das famílias;
- Trabalhar os motivos que levaram as famílias do Programa a descumprirem as condicionalidades com intuito de minimizar a reincidência das mesmas;
- Divulgar para as famílias os Programas, serviços e cursos ofertados pelo CRAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Público alvo: Famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Auxílio Brasil.

Metodologia: Cinco palestras realizadas na segunda quinzena dos meses onde há repercussão no SICON: março, maio, julho, setembro e novembro. As famílias serão convidadas através de contato telefônico e busca ativa efetuadas pela equipe do Cadastro Único. Em 2021 o Projeto Acompanhar foi reorganizado pelo protocolo de atendimento do Sistema Único de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, no período da Pandemia COVID -19, e regulamentado através da Resolução Nº 10/2020 de 07/04/2020 - do Conselho Municipal de Assistência Social.

Famílias com benefício em suspensão serão acompanhadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF) através de visitas domiciliares, atendimentos psicossociais e encaminhamentos necessários. Os casos com demanda que gerem risco social ou violação de direitos serão estudados por uma comissão técnica formada por profissionais do PAEFI, PAIF, Saúde e Educação.

Em 2021 estes grupos não foram efetuados, pois, em virtude da Pandemia de COVID-19 o Governo Federal não disponibilizou a listagem de descumprimento de condicionalidades.

Benefício de Prestação Continuada (BPC):

O referido benefício integra a Política de Assistência Social, não contributivo, previsto na Constituição Federal, regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social/LOAS - Lei 8.742/93 e pelo Estatuto do Idoso.

O BPC consiste no pagamento de um salário-mínimo mensal às pessoas idosas maiores de 65 anos de idade e pessoas com deficiência incapacitadas para o trabalho, cuja renda familiar por pessoa não ultrapasse o correspondente a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do salário mínimo mensal. O município proporciona informações qualificadas sobre o benefício, orienta e encaminha os usuários por meio do CRAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pessoas beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC no Município de Santa Teresa/ES

. Idosos	105
. Pessoa(s) com deficiência	177
Total	282

Informação através do Relatório de Programas e Ações pelo site <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/index.php#beneficiosbpc>

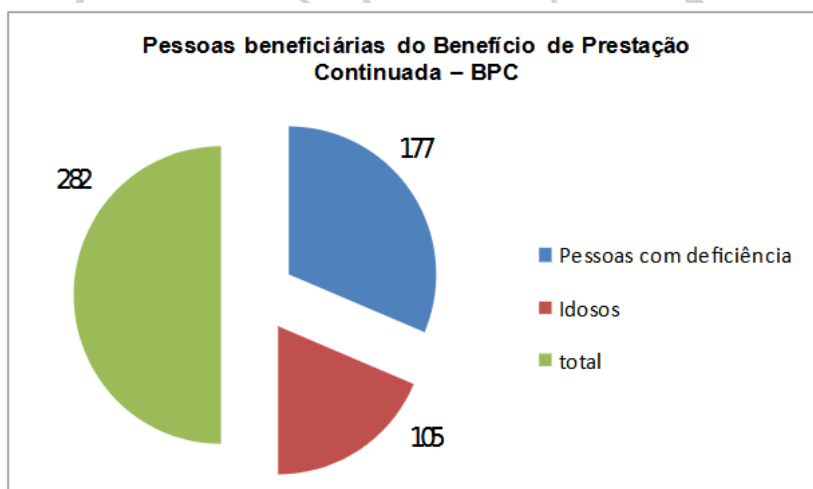


Figura 5 – Gráfico referente às Pessoas beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família tem como prioridade o atendimento aos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada, portanto a meta para atendimento anual deste público é de 10% da população beneficiada, constante no planejamento 2021/2022.

2.1.1.2 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Programa Criança Feliz é um Programa do Governo Federal, instituído por meio do Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016 e revogado pelo novo decreto de nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, tendo como fundamento a Lei nº 13.257 de 08 de março de 2016 que trata do Marco Legal da Primeira Infância. Sancionada pela Câmara Municipal de Santa Teresa, a Lei Municipal Nº 2.678/2017 de 10 de junho de 2017, iniciando atividades em outubro de 2017 tendo em vista promover o desenvolvimento integral das crianças, considerando sua família e seu contexto de vida. A primeira infância é o período que abrange os seis primeiros anos completos, ou seja, os 72 meses de vida da criança.

O Programa Criança Feliz fortalece a trajetória brasileira de enfrentamento da pobreza com redução de vulnerabilidades e desigualdades e potencializa a integração do acesso à renda com inclusão em serviços e programas.

Público: Previsão de atendimento para 100 indivíduos e suas respectivas famílias, incluindo gestantes e crianças de até 03 anos beneficiárias do Programa Auxílio Brasil, crianças de até 06 anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC). A partir da Portaria MC Nº 664, de 2 de setembro de 2021, passam também a serem acompanhados crianças afastadas do convívio familiar em razão da aplicação da medida de proteção prevista no art. 101 e crianças de até 06 anos inseridas no Cadastro Único que perderam ao menos um de seus responsáveis familiares, independente da causa da morte, durante o período de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (EASPIN) decorrente do Covid-19, incluindo famílias inseridas no CadÚnico – Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. As famílias farão a adesão ao Programa Criança Feliz de forma voluntária verificando critérios de situação de vulnerabilidade social em virtude da pobreza e maior número de dependentes familiar. Quando a criança completar a faixa etária permitida ao atendimento será desligado do Programa, pelos técnicos da Equipe Nacional que monitoram os registros do prontuário eletrônico SUAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atendemos atualmente 77 indivíduos entre gestantes e crianças beneficiárias do Programa Auxílio Brasil com até três anos de idade e inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Nossos usuários demonstram satisfação com os serviços prestados pela equipe e relatam que têm observado melhorias junto aos seus filhos no tocante ao desenvolvimento das dimensões da linguagem, da coordenação motora, cognitiva e socioafetiva. O crescimento do vínculo familiar entre os membros das respectivas famílias é um resultado surpreendente que temos verificado, bem como relatam as emoções vivenciadas no ato de brincar com seus filhos. Temos cumprido com êxito o planejamento das visitas e alcançado resultados satisfatórios, perfazendo até o momento um total de **2.707 visitas domiciliares**. Os cuidadores reconhecem o empenho dos visitadores do Programa, buscando semanalmente oferecer uma atividade planejada dentro da metodologia do CDC – Cuidados do Desenvolvimento da Criança, orientando e escutando as inferências que esses cuidadores pontuam.

O Comitê Gestor Municipal Intersetorial Pela Primeira Infância foi criado através do decreto nº 354/2019 através da solicitação contida no processo nº 7.044/2019. O Comitê tem representantes da Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura e Conselhos Municipais. Sendo atuante, fiscaliza a execução do Programa e contribui para articulação entre as políticas públicas que permeiam a Primeira Infância. O Programa Criança Feliz está presente com cadeira e pauta permanente nas reuniões.

No decorrer dos onze meses de trabalho com visitas domiciliares, temos um resultado de conquistas e ganhos ímpares junto aos indivíduos/famílias por nós atendidos em todo o território de Santa Teresa, executando no cotidiano a intersetorialidade das políticas públicas.

DESCRIÇÃO POR MESES EM 2021	QUANTIDADE DE INTERVENÇÃO ON LINE E PRESENCIAL DO PCF
JANEIRO	208
FEVEREIRO	255
MARÇO	272



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ABRIL	199
MAIO	265
JUNHO	268
JULHO	270
AGOSTO	274
SETEMBRO	264
OUTUBRO	266
NOVEMBRO	166
DEZEMBRO	200 (previsão)

2.1.2 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV.

Como forma de complementar o trabalho social desenvolvido pelo PAIF, o município oferta no território de abrangência do CRAS o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças, adolescentes, adultos e pessoas idosas.

Esse serviço pauta-se na defesa e afirmação de direitos, com caráter preventivo e proativo, visando o desenvolvimento de capacidades e potencialidades que promovam posturas emancipatórias para enfrentamento das vulnerabilidades sociais a que estão expostos.

2.1.2.1 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV 06 a 17 anos.

O SCFV objetiva promover a convivência, a formação para a participação e cidadania, o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, das demandas e das potencialidades dessa faixa etária.

As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, conforme prevê a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Neste ano de 2021, no primeiro semestre, os atendimentos e acompanhamentos estavam sendo garantidos de forma não presencial. As atualizações cadastrais e novas inscrições de crianças e adolescentes foram feitas de forma presencial, devidamente agendadas pela equipe do SCFV. Em fevereiro retornamos para o prédio localizado na Praça Augusto Ruschi, Centro, que foi organizando para atendimentos presenciais, dentro dos protocolos de segurança e sanitárias exigidas.

Neste ano, atendemos aproximadamente 35 (trinta e cinco) crianças e adolescentes.

Ressalta-se que os atendimentos/acompanhamentos não presenciais ocorreram de forma remota, através de contatos telefônicos, aplicativos de mensagens e redes sociais, observando a demanda e realizando encaminhamentos necessários.

No segundo semestre de 2021, o SCFV retomou seus atendimentos presenciais orientando crianças, adolescentes e seus familiares para todos os protocolos de saúde, garantindo os atendimentos e acompanhamentos presenciais até a data vigente.

2.1.2.2 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV (60 anos acima) - Programa de Atendimento à Pessoa Idosa

O Programa de Atendimento à Pessoa Idosa tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social.

Destina-se a manter as pessoas idosas ativas, participantes, integradas, conhecedoras de seus direitos através de atividades físicas, culturais, lúdicas, de estímulo à criatividade e potencialidades. Estas ações são desenvolvidas no Serviço de Convivência instalado no Município. O Programa possui atualmente 10 (dez) grupos de convivência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ressalta-se que o grupo da sede possui espaço físico próprio e nas outras localidades os espaços são próprios, cedidos ou locados.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SFCV realiza oficinas no Município de Santa Teresa com o objetivo de fortalecer vínculos com a Comunidade e oferecer atividades de lazer e entretenimento.

Em 2021, no primeiro semestre, os atendimentos foram garantidos de forma remota, também acompanhando e incentivando a vacinação contra o Covid19.

No segundo semestre do ano retornamos com os atendimentos e acompanhamentos presenciais de todos os grupos de convivência (sede e interior) considerando também o avanço da vacinação.

No ano de 2021 foram atendidos aproximadamente 500 (quinhentos) indivíduos.

CORRENTE DO BEM

No intuito de diminuir os impactos com a insegurança alimentar durante a pandemia do Novo Coronavírus (Covid19), a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) solicitou a equipe do SCFV o apoio na arrecadação de alimentos, recebimentos de vestuário, cadastros das famílias e na oferta das cestas básicas no município.

Importante dizer que as avaliações das famílias para a concessão das cestas básicas são sempre realizadas pela equipe técnica do SCFV e CRAS sempre em comunicação com a rede socioassistencial, realizando encaminhamentos caso necessário.

Até a presente data, foram ofertadas aproximadamente 375 (trezentos e setenta e cinco) cestas básicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.1.3 – CADÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, entendidas como aquelas que têm renda familiar mensal de até meio salário-mínimo por pessoa ou renda mensal total de até três salários-mínimos nacional.

Permite conhecer a realidade socioeconômica dessas famílias trazendo informações do núcleo familiar, características do domicílio, formas de acesso a serviços públicos essenciais. Com base nessas informações registradas no Cadastro Único pelo município o Ministério da Cidadania – MC seleciona de forma automatizada as famílias que serão incluídas no Programa Bolsa Família – PBF e outros benefícios sociais.

No Município, o total de famílias inscritas no Cadastro Único no ano de 2021 até o mês de **setembro** era de **2.280** dentre as quais:

- 436 com renda per capita familiar de até R\$ 89,00;
- 384 com renda per capita familiar entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00;
- 821 com renda per capita familiar entre R\$ 178,01 e meio salário-mínimo;
- 639 com renda per capita acima de meio salário-mínimo.

Dados extraídos do site do Ministério da Cidadania acessado em 01/12/2021.

Relatórios de Informações Sociais

<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/relatorio.php#Vis%C3%A3o%20Geral>

O Programa Bolsa Família (PBF) é um Programa de Transferência direta de renda com condicionalidades, que beneficia famílias pobres e extremamente pobres, inscritas no Cadastro Único contribuindo para a superação da condição de vulnerabilidade social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O PBF beneficiou no mês de **outubro de 2021, 728 famílias**, sendo 2.456 pessoas diretamente beneficiadas pelo Programa. Dentre essas famílias, 88,3 % dos responsáveis familiares (RF) eram do sexo feminino. O Programa prevê o pagamento dos benefícios financeiros preferencialmente à mulher, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento da autonomia feminina tanto no espaço familiar como em suas comunidades.

Dados extraídos do site do Ministério da Cidadania acessado em 01/12/2021.

Relatório do Bolsa Família e Cadastro Único no seu Município. Ministério da Cidadania - Secretaria Nacional de Renda e Cidadania.
<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirmeps/bolsafamilia/relatorio-completo.html>

De janeiro a novembro de 2021 foram realizados 3.954 atendimentos individuais referentes ao Cadastro Único e ao Programa Bolsa Família e outros serviços ofertados pela Assistência Social. Principalmente orientações e esclarecimentos relacionados ao Benefício do Auxílio Emergencial, Programa Auxílio Brasil que veio substituir o Programa Bolsa Família e Auxílio Gás, ofertados pelo Governo Federal.

O Programa Auxílio Brasil é destinado “às famílias em situação de extrema pobreza que possuem renda familiar mensal per capita de até R\$100,00 e às famílias em situação de pobreza e renda familiar mensal per capita entre R\$100,01 e R\$200,00”, conforme Medida Provisória Nº 1.061, de 9 de Agosto de 2021, Decreto Nº 10.852, de novembro de 2021 que regulamenta o Programa Auxílio Brasil que foi instituído pela medida Provisória referida e Auxílio Gás. Poderão ser beneficiadas famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com renda familiar mensal per capita menor ou igual a meio salário-mínimo nacional ou que tenha entre seus membros residentes no mesmo domicílio quem receba o benefício de prestação continuada da assistência social, conforme Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021.

Dentre os atendimentos realizados neste equipamento, destacamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Orientações e atendimentos/ esclarecimentos realizados de janeiro a novembro de 2021.

DEMANDAS/BENEFÍCIOS	TOTAL
Inclusão Cadastro Único	300
Atualização Cadastro Único	668
Visita Domiciliar	111
Alíquota Previdência Social	30
Tarifa Social de energia elétrica	96
Carteira do Idoso	71
Outros: Esclarecimento de dúvidas presencial, por telefone e rede social WhatsApp.	2.678
Total	3.954

DEMANDAS/BENEFÍCIOS

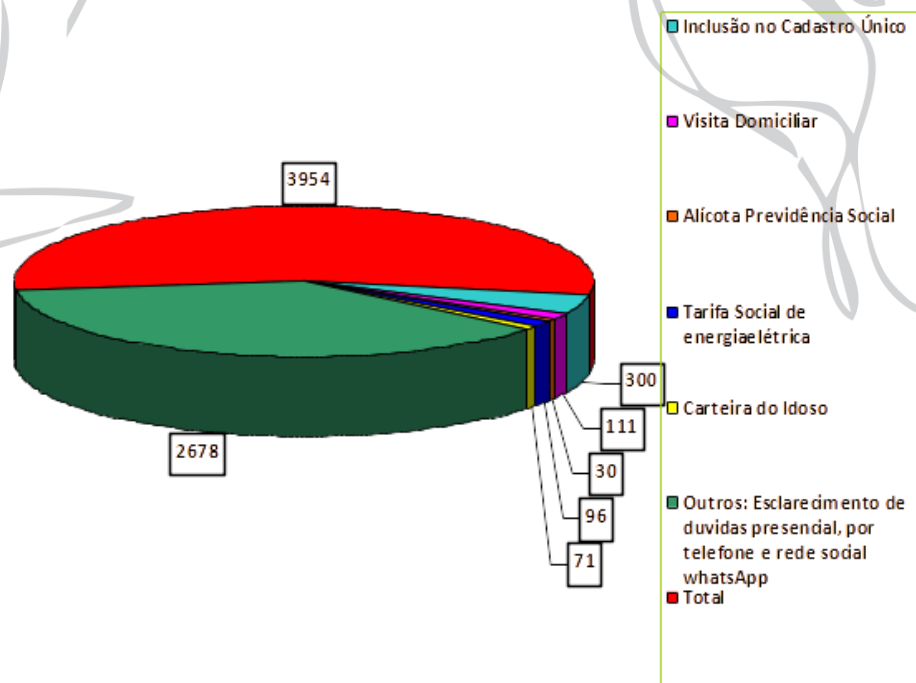


Figura – Gráfico referente às demandas e benefícios – ano 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Famílias cadastradas no CADUNICO e nos Programas de Transferência de Renda de janeiro a novembro de 2021.

BENEFÍCIOS	QUANTITATIVO
Famílias de baixa renda - Perfil Cadastro Único	821
Famílias cadastradas no Cadastro Único	2.280
Famílias em situação de extrema pobreza e Famílias em situação de pobreza	820
Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	728
Total de Famílias de Agricultores familiares cadastradas	713
Famílias de Agricultores Beneficiárias do Programa Bolsa Família	302
Famílias Assentadas da Reforma Agrária e Beneficiárias do Programa Bolsa Família	07
Famílias Assentadas da Reforma Agrárias cadastradas	35

O município proporciona informações qualificadas sobre o benefício, orienta e encaminha os usuários por meio do CRAS.

OBS: Os dados foram extraídos do Relatório e Informações Sociais do MC. <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php> e Relatório de Programas e Ações, <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/index.php>, acessado em 02 dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

BENEFÍCIOS/ QUANTITATIVO

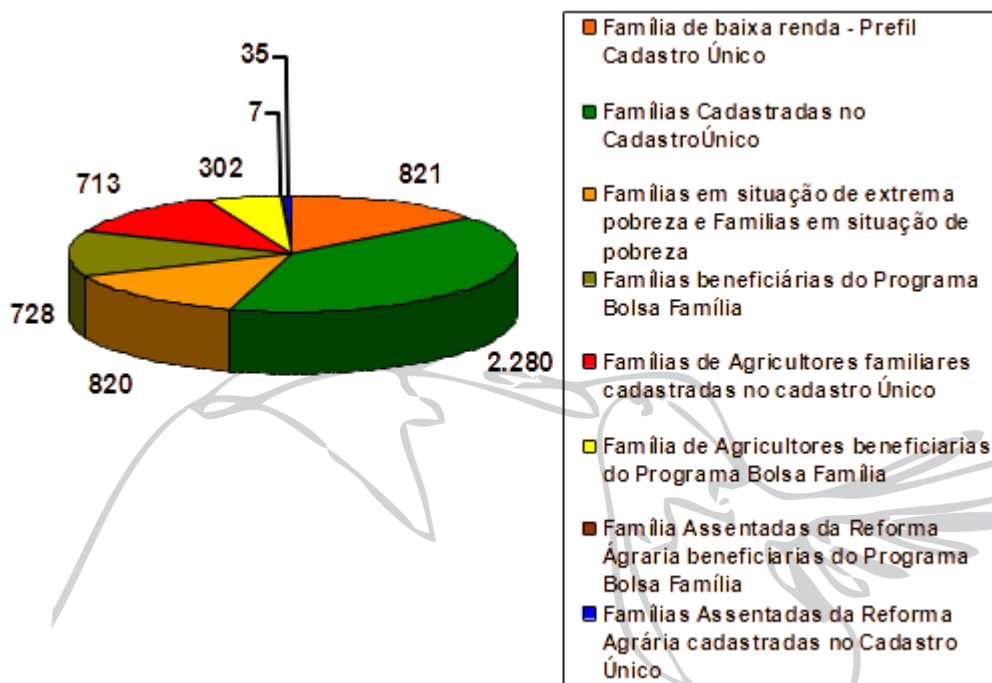


Figura – Gráfico referente aos dados de famílias cadastradas no CADUNICO e nos Programas de Transferência de Renda ano 2021.

2.2 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

2.2.1 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE

2.2.1.1 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

O CREAS é uma Unidade pública estatal de abrangência municipal, referência para oferta de trabalho social a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, que demandam intervenções especializadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Sua gestão e funcionamento compreendem um



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

conjunto de aspectos, tais como: infraestrutura e recursos humanos compatíveis com os serviços ofertados, trabalho em rede, articulação com as demais unidades e serviços da rede socioassistencial e com as demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos, além da organização de registros de informação e o desenvolvimento de processos de monitoramento e avaliação das ações realizadas.

No município de Santa Teresa, **as demandas** pertinentes aos serviços (elencados acima) da PSE/ Média Complexidade (violação de direitos) são atendidas no CREAS, Unidade que, obrigatoriamente, deve ofertar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, com equipe de referência mínima, **tendo a capacidade de atendimento/acompanhamento de 50 casos (famílias/indivíduos)** considerando ser o município Pequeno Porte II. A equipe de referência mínima, durante o ano de 2021, teve a seguinte composição: 01 Coordenador, 01 Assistente Social, 01 Motorista, 01 Auxiliar de Serviços Gerais, 01 advogada, 01 Psicóloga, 01 Pedagoga, 01 Profissional de Nível médio e 01 estagiária, atendendo assim o que dispõe as Orientações Técnicas CREAS/ 2011.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELO CREAS NO MUNICÍPIO

2.2.1.1.1 - Serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos (PAEFI)

Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou submetem a situações de risco pessoal e social: violência intrafamiliar contra mulheres, crianças, adolescentes, deficientes, idosos e indivíduos que vivenciam violência física, psicológica, abandono, abuso e exploração sexual, situação de rua/migrante, afastamento do convívio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

familiar e comunitário, ou seja, as demandas dos demais serviços da Média Complexidade são atendidas pela equipe deste Serviço/PAEFI.

Cabe ressaltar que o número total de famílias/indivíduos atendidas e em acompanhamento no CREAS, não equivale ao número total de pessoas com direitos violados, haja vista, que na mesma família, há mais de um membro vivenciando situação de violência, ou seja, numa mesma família é possível encontrar 01(um) ou mais membros sofrendo tipos diferentes de violências.

Importante destacar que o acompanhamento/atendimento aos usuários deve ter centralidade na família com o fortalecimento e reconstrução dos vínculos familiares e comunitários, no sentido de se evitar o rompimento destes.

2.2.1.1.2 - SISTEMATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS PAEFI/CREAS

A Equipe Técnica do CREAS deste município atendeu até dia 30 de novembro de 2021 um total de **179** (cento e setenta e nove) famílias e indivíduos acompanhados/atendidos; **66** (sessenta e seis) famílias/indivíduos/acompanhados/atendidos e **113** (cento e treze) migrantes/flutuantes atendidos/abordados. Ver tabelas abaixo:

A - Volume de famílias/indivíduos atendidos/acompanhados:

Descrição	Quantidade
Número de Famílias/Indivíduos/Acompanhados	43
Número de Usuários Migrantes/Flutuantes/Atendidos/Abordados	113
Total de famílias e indivíduos/atendidos	32

OBS.: Ressalta-se que o número total de família/indivíduos não equivale ao número total de pessoa com direitos violados, haja vista, que na mesma família é possível encontrar mais de um membro sofrendo diferentes tipos de violência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B - Tipos de Demandas atendidas Pelo PAEFI

Demanda	Quantidade	Forma de acesso
Mulheres Vítimas de Violência	26	Encaminhamentos dos Serviços Suas/ demais políticas públicas/ rede de proteção/ Polícia Civil/ Disque 100/ Demanda espontânea/ Conselho Tutelar/ Poder Judiciário/ Ministério Público/Outros/Busca ativa/Outros
Criança/Adolescente/Abuso sexual /Medida Proteção	40	
Idosos vítimas de violência	30	
Deficientes vítimas de violência	05	
Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa*	00	
Pessoa em Situação de Rua	03	
Migrantes/Flutuantes	113	
TOTAL	217	

* Adolescentes entre 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida Socioeducativa em meio aberto (LA e PSC/determinação judicial).

C - Atendimentos na Unidade/ Visitas/abordagens

Descrição	Quantidade
Atendimentos individuais/presencial/rede sociais/telefone	415
Atendimentos em grupo	02
Visitas domiciliares	92
Abordagens realizadas	203
Total	712

***Abordagem:** todo contato realizado com o usuário que utiliza o espaço público como moradia e ou sobrevivência identificado no município: pessoas em situação de rua, migrantes, incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, dentre outras.

D – Encaminhamentos e Relatórios Técnicos

Serviço/órgão de destino	Quantidade
CRAS	08
Cadastro Único	01
CAPS/Saúde	03
UBS/Saúde	04
Cartório de Registro Civil/Regularização documentos pessoais	05
Defensoria Pública	00
Conselho Tutelar (retorno de encaminhamento)	10
Poder Judiciário /Relatórios/Resposta ofício	13
Ministério Público/Encaminhamento/Relatórios/Resposta Ofício	07
SMAS (cesta básica)	12
Hospedagem/excepcional/sigiloso destinado a proteção usuário em situação de grave violência	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Câmara Municipal	01
Disque 100	05
Polícia Civil	01
Outros: Passagens concedidas* (usuários/migrantes/situação de rua/outros)	130
Alimentação: restaurante e Serviço Acolhimento)	06
Interlocução com serviços/órgãos/instituições/monitoramento	144
Total	351

***Concessão de passagem:** concessão de passagem é autorizada após abordagem/atendimento e referenciamento do usuário (migrante/flutuante) na Unidade/CREAS, respeitando a liberdade de ir e vir de cada usuário.

E – Sistematização de Dados/Relatório de Gestão

Demanda	Órgão/instituição de destino	Quantidade
RMA /mensal	MDS	11
Relatório Bimestral	SMAS	05
Relatório Mensal MSE	IASES	00
Relatório Trimestral MSE	IASES	00
Relatório Avulso MSE	IASES	00
Relatório Parcial de Atividades/Gestão/100 dias	SMAS	01
Relatório Anual de Gestão	SMAS	01
Censo	MDS	01
TOTAL		19

F – Participação em eventos/capacitação/reuniões/estudo de caso

Demanda	Quantidade
Reunião Scioassistencial mensal	00
Reunião Intersectorial	00
Reunião Conselho Tutelar	02
Reunião Interna Equipe CREAS	29
Reunião Estudo de Caso/ interna equipe técnica CREAS/presencial/vídeo	33
Reunião Estudo de Caso CREAS/SMAS	08
Reunião Estudo de Caso CRAS/ CREAS / SMAS	03
Reunião Estudo de Caso SUAS (/GESTÃO SERVIÇOS) X SAÚDE X HOSPITAL	05
Reunião SMAS x Serviços/Protocolo Covid19	01
Participação CMAS/Santa Teresa (Mayara)	06
Participação em Conferências	02
Capacitação/Seminário/Fórum/Live/Vídeo Conferência/Online	04
TOTAL	93



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Por último, ressalta-se que, até o presente momento, o espaço físico utilizado pela Unidade/ CREAS é alugado.

2.2.2 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Os Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade são aqueles que garantem proteção integral (moradia, alimentação, higiene, trabalho protegido) às famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e/ou comunitário.

2.2.2.1 - Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes na modalidade abrigo “Manoel Valentim”

O Serviço Institucional “Manoel Valentim” é um serviço de execução direta do Poder Municipal e destina-se a abrigar, temporariamente, crianças e adolescentes com idade entre 0 a 18 anos incompletos sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social que, por ordem judicial, foram retiradas de seu grupo familiar. A casa possui atualmente, capacidade para abrigar 10 (dez) crianças e/ou adolescentes com conforto e segurança. No ano de 2021 não tivemos nenhum acolhimento; sendo que um adolescente abrigado em 14/07/2020 continua acolhido.

Reintegração Familiar: No ano de 2021, não foi realizada reintegração para a família de origem.

O espaço físico do Serviço de Acolhimento Institucional é alugado.

3 - CONSELHO TUTELAR

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, que tem como competência garantir e zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes. Realiza atendimento/averiguação de denúncias, visitas domiciliares, acompanhamento e outros. Atende crianças e adolescentes violadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

de seus direitos, que se encontram em situação de negligência, maus tratos, abuso, violência associada a substâncias psicoativas, vítima de violência intrafamiliar e outras situações de risco. Encontra-se vinculado administrativamente à Prefeitura através da SMAS.

O espaço físico do Conselho Tutelar é sede própria.

4 – ACOLHIDA/GESTÃO DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS

É um serviço emergencial necessário, concreto e direto prestado à população em situação de risco pessoal e social, visando um conjunto de ações educativas, sem necessariamente serem efetivadas como um direito social. Integram a acolhida/gestão de benefício e serviço: atendimentos emergenciais; entrevistas; inclusão em programas de complementação de renda; concessão de benefícios eventuais (cestas básicas, aluguel social, auxílio moradia, auxílios natalidade e funeral); encaminhamentos, orientações diversas.

Este ano, devido à pandemia, os usuários foram orientados evitar o atendimento presencial, que foi realizado, preferencialmente, por telefone. Quando se identificou a necessidade da presença do usuário, era agendado a comparecer ao atendimento, mas sempre cumprindo o distanciamento social e uso dos EPIs. Ocorreram também demandas espontâneas presenciais, a partir do comparecimento do usuário aos serviços nos equipamentos socioassistenciais.

Concessão de Benefícios Eventuais:

Relacionado aos Benefícios Eventuais, o Município de Santa Teresa tem este benefício regulamentado através da Resolução 016/2020 do Conselho Municipal de Assistência Social. A concessão de Benefícios Eventuais é efetuada na acolhida/gestão de benefício e serviço e pelos serviços mediante atendimento social e encaminhamentos a outros Serviços Socioassistenciais. Atualmente são concedidos os benefícios eventuais de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

auxílio natalidade, funeral, cesta básica, aluguel social e auxílio moradia. A Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da concessão de Benefícios Eventuais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) vem atuando para atender as famílias do município que em virtude da pandemia do novo coronavírus, se encontram em insegurança alimentar no período de enfrentamento da doença. O trabalho consiste em distribuir alimentos às famílias em situação de extrema pobreza ou aquelas que se encontram, neste momento em vulnerabilidade Social.

Famílias Beneficiadas com Cesta Básica:

Atendidas prioritariamente pela Equipe do PAIF, as famílias em situação de vulnerabilidade são acompanhadas através de atendimentos psicossociais, encaminhamentos para serviços diversos, visitas domiciliares e inserção em oficinas motivacionais. Devido à pandemia do novo coronavírus, algumas modalidades como reuniões, oficinas e demais atividades comunitárias, foram suspensas seguindo o protocolo de saúde pública. No caso de faixas laranja e vermelha, o atendimento grupal e

comunitário foi suspenso por tempo em que perdurar o momento delicado de saúde que estamos vivendo.

Foram entregues 846 (oitocentas e quarenta e seis) cestas básicas adquiridas pela municipalidade e 375 (trezentos e setenta e cinco) cestas básicas pelo Projeto “Corrente do Bem”.

Famílias Beneficiadas com Auxílio Natalidade:

Também são atendidas prioritariamente pelo PAIF e recebem o mesmo acompanhamento das famílias referenciadas no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), através de grupos, atendimentos psicossociais, entre outros. Os serviços não foram suspensos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

as ações foram executadas seguindo as normativas da saúde Federal, Estadual e Municipal.

Foram atendidas 29 famílias.

Famílias Beneficiadas com Auxílio Funeral:

O Auxílio Funeral é um Benefício Eventual regulamentado e direcionada às famílias que comprovem o falecimento de um membro. Constitui uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, visando reduzir a vulnerabilidade provocada por morte de um membro familiar. No Município de Santa Teresa, o auxílio funeral é destinado ao atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social e que não possuem meios de financiar as despesas referentes ao falecimento de um familiar. Tal atendimento visa subsidiar despesas com urnas e serviços funerários (transporte).

Foram atendidas 23 famílias.

Benefícios Eventuais – Ano: 2021

BENEFÍCIOS	TOTAL
Pessoas Beneficiárias do Auxílio Natalidade	29
Pessoas Beneficiárias do Auxílio Funeral	23
Cesta Básica Alimentar	846(CRAS/PAIF/CREAS/GESTÃO) +375 (Corrente do Bem)

Em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde foram atendidas 119 famílias com entrega das fraldas geriátricas.

Foram entregues às famílias em situação de vulnerabilidade 33 cobertores que foram recebidos por doação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Articulação com outros Programas da SMAS:

Com a finalidade de consumir a garantia dos direitos socioassistenciais das famílias e indivíduos, bem como inseri-los nos Serviços da Rede de Serviços do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), a acolhida/gestão de benefício e serviço promove articulação com os outros Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social. Assim, ao comparecem para o atendimento são orientados acerca da importância de estarem inseridos na rede e encaminhados até ao CRAS, CREAS ou outros Programas e Serviços da Rede socioassistencial, conforme o nível de vulnerabilidade social em que se encontram.

5 – PARCERIAS:

Associação Pestalozzi de Santa Teresa – ES

A Associação Pestalozzi de Santa Teresa, fundada em 26 de novembro de 1991, com Estatuto adequado de “Sociedade” para “Associação” em 22 de dezembro de 2003, tem por finalidade o estatuto, a assistência, o tratamento e a educação de crianças, adolescentes e adultos que necessitam de assistência psicopedagógicas, médica, odontológica e de reabilitação. É uma entidade filantrópica sem fins econômicos e lucrativos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto. Possui diretoria própria e se pauta em princípios democráticos de gestão compartilhada. Tem como missão: Promover, executar e apoiar ações que contribuam para o exercício da cidadania e inclusão social das pessoas com deficiências.

6 – CONTROLE SOCIAL

O Controle Social tem sua concepção advinda da Constituição Federal de 1988, enquanto instrumento de efetivação da participação popular no processo de gestão político-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

administrativo-financeira e técnico-operativa, com caráter democrático e descentralizado (PNAS/2004, p.51)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TERESA – CMAS-ST -

Lei Municipal nº 2.233, de 25 de agosto de 2011

E-mail: assistenciasocial@santateresa.es.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL– COMSEA.

E- mail: assistenciasocial@santateresa.es.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA TERESA – ES - COMCAST (Lei Municipal nº 1.055, de 20 de agosto de 1992).

E mail: comcast@santateresa.es.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SANTA TERESA – CMDDIPI-ST

Email: scfv@santateresa.es.gov.br

7 – FINANCIAMENTO

A Seguridade Social, segundo a Constituição Federal de 1988, Artigo 195, deve ser financiada por toda a sociedade mediante recursos provenientes dos Orçamentos da União, Estados, Distrito Federal, Municípios e das Contribuições Sociais. Sendo a Assistência Social componente da Seguridade Social, os três Entes Federados têm responsabilidade no seu financiamento.

No Município de Santa Teresa, as ações da área da Assistência Social têm sido financiadas por recursos Federais, Estaduais e Municipais, sendo os recursos Federais e Estaduais repassados de forma fundo a fundo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quanto a parte financeira esta será melhor abordada pela Secretaria Municipal de Fazenda.

8 - AÇÕES DE GESTÃO E MONITORAMENTO REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)

Os eventos realizados no ano de 2021 pela SMAS contaram com a parceria dos Programas, Serviços e Projetos da Rede, bem como das outras Secretarias Municipais.

A SMAS planejou ações com o objetivo de melhoria da qualidade dos serviços através da constituição de espaços de debates, por meio de reuniões e encontros com as equipes de profissionais que constituem a rede SUAS, tendo como linha central o reordenamento dos serviços socioassistenciais com o intuito de aperfeiçoar o atendimento e ampliar o conhecimento e discussões sobre a Política de Assistência Social.

Considerando a pandemia e seguindo as normativas da OMS relacionada ao distanciamento e isolamento social, as reuniões foram realizadas de forma remota, através das redes sociais, web reuniões ou em espaços públicos com distanciamento social, sempre mantendo os objetivos.

9 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Relatório de Gestão é um instrumento fundamental para a construção de uma política planejada, efetiva e de impacto sobre as situações de vulnerabilidade e riscos sociais identificados. O processo de construção deste constitui-se espaço político de interlocução entre a Gestão e Sociedade Civil na definição de metas e prioridades para o atendimento das necessidades levantadas.

No atual contexto em que a pandemia trouxe consigo, rebatimentos avassaladores, sobretudo para a população mais vulnerável, a política pública de Assistência Social, definida como atividade essencial para atendimento à população vulnerável, possui o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

compromisso de promover o caráter público da seguridade social, estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS/1993) e pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004).

Este compromisso se confirma levando em conta que a prática operacional não estacionou durante o corrente ano, apesar da pandemia do COVID- 19. Seguindo orientações da OMS, as equipes socioassistenciais puderam manter o acompanhamento das famílias por meio de auxílio psicossocial através das redes sociais (e-mail, WhatsApp, contato telefônico, mensagens e web conferência) na Proteção Social Básica e até casos já acompanhados pelo CRAS, CREAS e na Proteção Social Especial. Também foram atendidos e orientados, todos os usuários que compareceram pessoalmente ou espontaneamente nos equipamentos socioassistenciais do Município.

Relacionado ao desenvolvimento de estratégias para melhoria das ações, avançando assim na consolidação da Assistência Social como Política Pública de Direitos, valioso se faz considerar, os desafios atípicos acarretados pela pandemia da COVID-19 e o agravamento das situações de vulnerabilidade vivenciadas pela população. A Secretaria Municipal de Assistência Social Municipal procurou desenvolver ações concretas e consistentes para as famílias que se encontram em situação de extrema pobreza e em vulnerabilidade social, que não conseguem suprir a ausência de alimentos em virtude da pandemia. O trabalho é conduzido pela SMAS, por meio de concessão de benefícios eventuais e emergenciais do Sistema Único de Assistência Social. Tem objetivo de assegurar a melhoria na qualidade de vida de famílias e indivíduos, contribuindo de forma significativa para o resgate da cidadania e da autoestima dos usuários. Para isso, e em concordância com a NOB/SUAS (Resolução n. 33, de 12 de dezembro de 2012) alterada pela Resolução nº 20, de 13 de dezembro de 2013 e Tipificação Nacional é fundamental que, mesmo em meio à pandemia, a Vigilância Socioassistencial seja respaldada para continuar agindo na prevenção das situações de risco ou violações de direito em âmbito local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

No Município pode-se verificar que o órgão gestor da Assistência Social vem se empenhando para atender aos requisitos e responsabilidades da Gestão Básica, visando ampliar a qualidade dos serviços prestados a população usuária, fundamentado nos seguintes princípios: a ampla divulgação para o enfrentamento do novo coronavírus, como esforços conjuntos de prevenção para combater a pandemia e divulgação dos serviços, programas, recursos oferecidos e dos critérios de concessão, por via telefone e demais redes sociais disponíveis. A cooperação, a universalização dos direitos sociais, o respeito à dignidade humana e ao direito a benefícios e serviços de qualidade, também são princípios importantes.

O órgão gestor suspendeu, temporariamente, reuniões presenciais entre os órgãos da rede socioassistencial governamental e não governamental bem como os órgãos da rede de políticas públicas intersetoriais, adotando medidas no âmbito do Distrito Federal, Estadual e Municipal para combater a propagação e prevenir a disseminação do novo coronavírus, enfatizando a não aglomeração grupal. Garantiu a manutenção, dos espaços dos Conselhos em regime interno, sem atendimento público presencial (exceto em situação de emergência) de acordo com a necessidade individual e em horário diferenciado, que poderá sofrer alterações durante a fase de pandemia do COVID-19. Será revogado, quando superada essa fase.

Concluindo, diante desse cenário as ações/atividades desenvolvidas pelos Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social exigiu uma reorganização das formas de atenção e cuidado pautadas pela definição dos objetivos e ações prioritárias nos serviços públicos. O momento que estamos vivenciando é inusitado, porém, ideal para colocarmos em práticas novas ideias e fomentar metodologias ativas trazendo assim, inovação de possibilidades. Em nosso Município os desafios enfrentados foram numerosos, mas serviram de aprendizado para a realização de um trabalho continuado voltado para as famílias/indivíduos em situação de vulnerabilidade social e em busca de seus direitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- Sigas. pe.gov.br/files/041622020085146-portaria.no58.de.15.de.abril.de.2020.pdf
- assistenciasocial.al.gov.br/programas-projetos/proteçãosocial-especial-1
- <http://www.rio.rj.gov.br/web/transparencia/legislacao-coronavirus>
- IBGE/cidades@/ Espírito Santo
- IBGE- Instituto Brasileira de Geografia e Estatística Santa Teresa/ES
- <http://turismo.santateresa.es.gov.br/dados> históricos
- santateresa.es.gov.br/site/serviço
- camarasantateresa.es.gov.br/legislacao/norma.no=2017
- politica.estadao.com.br/blogs/gestão-politica-e-sociedade
- mds.gov.br/assistencia-social-Suas.serviços-e-programas
- vitoria.es.gov.br/prefeitura/assistencia-as-familias
- Orientações Técnicas sobre PAIF-volume 2
- [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/ferramentas/docs/DECRETO PROGRAMA CRIANCA FELIZ N 8869 05 OUTUBRO 2016.pdf](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/ferramentas/docs/DECRETO_PROGRAMA_CRIANCA_FELIZ_N_8869_05_OUTUBRO_2016.pdf)
- BRASIL. **Lei Orgânica e Assistência Social** – LOAS. Lei 8742, de 07.12.1993.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília, DF, 2004.
- Norma Operacional Básica – NOB/SUAS – **Construindo as bases para a implementação do sistema único de assistência social**. Brasília, DF, 2005.
- BRASIL. CNAS. Resolução 109/2009. **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais**. 2009. CNAS. Resolução 18/2013. **Pacto de Aprimoramento de Gestão do SUAS**, 2013.

Santa Teresa, 27 de dezembro de 2021.

IVANA MARIA MASSINI DA COSTA

Secretária Municipal de Assistência Social